



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1657, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa da Infância e Juventude para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ n.º 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 08190.225583/15-61, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de setembro de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa da Infância e Juventude para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 21/10/2015
Esta cópia confere com o original
M. Chelli

SESSÃO/CGAB/REL. 20/OUT/2015 19:13:00:00:86



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1657, de 15/10/2015

Coordenadoria Administrativa: INFÂNCIA E JUVENTUDE

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
2ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	RENATO BARÃO VARALDA	01/09/15 A 04/09/15
2ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	RENATO BARÃO VARALDA	08/09/15 A 14/09/15
3ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	RAILSON AMÉRICO BARBOSA DE OLIVEIRA	24/08/15 A 01/09/15
5ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	RAILSON AMÉRICO BARBOSA DE OLIVEIRA	30/09/15 A 10/10/15
1ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	MARIA LÚCIA MORAIS	30/09/15 A 09/10/15
2ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	LÚCIA HELENA BARBOSA OLIVEIRA	08/09/15 A 20/09/15
5ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA	21/09/15 A 29/09/15
1ª PJ CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	26/08/15 A 04/09/15
6ª PJ CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES	21/09/15 A 30/09/15
2ª PJ CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO	08/09/15 A 17/09/15
5ª PJ CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS PANTOJA	08/09/15 A 13/09/15
5ª PJ CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	FABIANA DE ASSIS PINHEIRO	14/09/15 A 19/09/15
1ª PJ DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA	30/09/15 A 02/10/15